

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 45, DE 29 DE Januário DE 1949.

EMENTA: Cria o cargo de Auxiliar de Escrita da Empresa Elétrica Pe. CICERO, desta Cidade, e lhe dá atribuições.

C. Gomes de Paiva
Procurador
em 29-1-49
Antonio Conserva

A CAMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado, no Quadro Unico do FUNCIONALISMO Municipal, Parte Permanente, Cargos Isolados de Provimento Efetivo, o cargo de Auxiliar de Escrita da Empresa Elétrica Pe. CICERO, desta Cidade.

Art. 2º Ao Auxiliar de Escrita, que da exclusiva nomeação do Prefeito Municipal, incumbe:

- a) Redigir a correspondencia da Empresa, quando não o fizer a Secretaria da Prefeitura.
- b) Confeccionar recibos, folhas e demais documentos de despesa da Empresa Elétrica, submetendo os ao visto do Administrador, e ao pague se do Prefeito Municipal.
- c) Auxiliar o Tezoureiro da Prefeitura nos serviços de recebimento das rendas da Empresa, preenchendo os respectivos taloes.
- d) Prestar ao Prefeito qualquer esclarecimento que este venha a solicitar sobre a procedencia de documentos.

Art. 3º O cargo de Auxiliar de Escrita da Empresa Elétrica Pe. CICERO vencerá quatrocentos cruzeiros (Cr. \$400,00), despesa esta que será empenhada em titulo proprio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em

29 de Januário de 1949

Antonio Conserva Feitosa
Antonio Conserva Feitosa Prefeito Municipal

Espedito Cornelio de Miranda
Espedito Cornelio de Miranda Secretario

Registrado em 29/1/49